



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

PROTUDOLO Nº 4954/2021

LIVRO Nº

RECEBIDO EM 03/09/2021

Benedicto G.

ENCARREGADO

Of. n.º 043/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 03 de setembro de 2021.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Gilsandra Iara Marino

À Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora Ana Izabel Malacarne de Oliveira

A: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Srª Marta Martins Sossai

Assunto: Remessa referente ao mês de agosto de 2021 o **CidadES - Folha de Pagamento** terá a funcionalidade **Pontos de Controle**

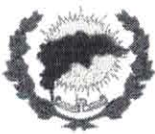
Senhora Secretária,

Cumprimentando-o, esta Controladoria Geral Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar as considerações inerentes ao tema, para ao final informar o que segue:

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) tem como missão constitucional, dentre outras, atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação das subvenções e renúncias de receitas, conforme redação do inciso I, do Art. 1º, da Lei Complementar nº. 621/2012 que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar nº.05/2016 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no Art. 3º, *caput* e incisos I e II, e seu §1º, que define por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações

Resoluto. Bando
JGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

Por orientação da Equipe CidadES Folha de Pagamento, TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, repassamos a informações:

1. A partir da remessa referente ao mês de agosto de 2021 o **CidadES - Folha de Pagamento** terá a funcionalidade **Pontos de Controle**, por meio da qual passará a realizar análise automática dos dados enviados e a submeter aos responsáveis, para justificativas das situações em desacordo com os critérios estabelecidos.
2. As justificativas dos **Pontos de Controle** serão estruturadas e opcionais nas remessas referentes aos meses de agosto e setembro. A partir da remessa referente a outubro a homologação deve ser precedida pela justificativa aos **Pontos de Controle** detectados no mês.
3. A geração e submissão dos **Pontos de Controle** permitirão que uma análise continuada seja realizada via sistema e possibilitarão que os gestores, uma vez cientes e caso concordem com os resultados apresentados pelo sistema, possam propor providências para corrigir de forma tempestiva e adequada as inconsistências detectadas.
4. O Tribunal – TCEES, convida para reunião de apresentação das alterações promovidas pela **Portaria N 50/2021**, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 30/6/2021, no Anexo V da **Instrução Normativa 68/2020**. A reunião ocorrerá de forma virtual no **dia 17 de setembro, às 14h**. Em breve será enviado pelo Tribunal um link para participação do evento.


GILSANDRA IARA MARINO

Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte-ES

Portaria nº 8053/2021

Recebido em 08/09/2021
[Signature]